EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 412/10

CONSIDERANDO que a Administração, por meio da **SESEC** - Secretaria de Segurança Comunitária Trânsito e Transporte**,** através de Decreto do Executivo, **impediu o tráfego de caminhões na Avenida 31 de Março;**

CONSIDERANDO que alguns motoristas proprietários de caminhões, e que **residem em Votorantim**, estão sendo penalizados com essa proibição, pois, da forma como está, esses motoristas não podem voltar para suas casas à noite, após um dia de trabalho;

CONSIDERANDO que, dias atrás, fomos informados de que um senhor que reside na Avenida São João, já foi autuado por várias vezes por policial, quando retornava à noite, a sua residência;

CONSIDERANDO que é necessário elaborar um planejamento melhor acerca da proibição do tráfego de caminhões na Avenida 31 de Março, pelo fato de que muitos proprietários de caminhões são obrigados a transitar pela mesma por residirem em nossa cidade.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal, para que, juntamente com a Secretaria de Segurança Comunitária Trânsito e Transporte – SESEC**, nos informem o seguinte:

a) Poderia ser realizado um estudo, visando algumas mudanças no referido Decreto, como por exemplo: ***Permitir o tráfego de caminhões na referida avenida em horários pré-determinados, ou seja, no período da manhã e a noite, aos motoristas que residem em nosso Município, para que possam transitar sem prejuízo?***

b) Poderia nos informar quantos caminhoneiros que residem em Votorantim foram cadastrados para obter permissão de entrar e sair da cidade, passando pela Avenida 31 de Março?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 27 de setembro de 2010

PEDRO NUNES FILHO
Vereador